



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2004

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

IVO ROQUE KROETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), com a seguinte denominação :

05.03.24.721.0130.2.039 – Manutenção dos Serviços Postais (META 05.27)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 540,00

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 540,00 (Setecentos reais).

05.03.24.722.0133.1.003 – Aquisição de Equipamentos para Telefonia (META 05.28)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 540,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 08 dias do mês de setembro de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração